



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 4497, de 2024, que “Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - **FAMASUL**;

- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - **FAMATO**;

- Representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - **FAEP**;

- Representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - **FAPERON**;

- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - **FAEAC**;



- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima - **FAERR**;
- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul - **FARSUL**;
- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas - **FAEA**;
- Representante da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - **ANOREG/BR**.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de audiência pública para a instrução do Projeto de Lei nº 4497/2024 é de grande importância, pois permitirá uma discussão ampla e aprofundada sobre temas essenciais relacionados à regularização de terras em faixa de fronteira. Este projeto de lei propõe alterações na Lei nº 13.178/2015, que trata dos procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas em áreas de fronteira, bem como na Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

A necessidade de promover uma audiência pública se justifica pela abrangência social, econômica e estratégica que a regularização fundiária em regiões de fronteira representa para o país. A discussão aberta e participativa permitirá ouvir especialistas, representantes de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados, contribuindo para aprimorar o entendimento sobre os procedimentos propostos, identificar possíveis desafios e propor melhorias que garantam segurança jurídica, transparência e efetividade na regularização dessas terras.

Além disso, a audiência pública facilitará o alinhamento das ações com as demandas da sociedade, promovendo maior legitimidade às alterações legislativas e contribuindo para a construção de uma legislação mais eficiente e



adequada às necessidades do país. Assim, essa iniciativa reforça o compromisso do Legislativo com a transparência, o diálogo democrático e a busca por soluções que atendam ao interesse nacional.

Diante do exposto, solicitamos a realização de audiência pública para que o Projeto de Lei nº 4497/2024 possa ser devidamente instruído, garantindo uma discussão ampla, democrática e fundamentada, em benefício do desenvolvimento sustentável e da segurança jurídica em nossas fronteiras.

A audiência pública que ora propomos, portanto, tem o objetivo de dirimir dúvidas sobre o projeto, razão por que conclamamos os nobres pares a aprovarem este requerimento.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6911592723>